



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE  
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 016/2022/TJPA,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE  
JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E MUNICÍPIO  
DE AFUÁ, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO  
DE VIGÊNCIA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Secretário de Administração, o Senhor **MAURÍCIO CRISPINO GOMES**, brasileiro, domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional nº PA70149, designado pela Portaria nº 574/2025-GP de 3 de fevereiro de 2025, publicada no Diário de Justiça do dia 04 de fevereiro de 2025, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE AFUÁ**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Pça. Alberino Barauna, nº 40 – Centro – CEP: 68.890-000, inscrita no CNPJ/MF nº 05.119.854/0001-05, e-mail: smg@prefeituradeafua.com.br, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **HENRIQUE SANDRO LOPES DA CUNHA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Afuá, Estado do Pará, doravante denominados **PARTÍCIPES**, acordaram celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) anos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 03 (três) anos, tendo início em 19 de maio de 2025 e término em 18 de maio de 2028.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CESSÃO DE SERVIDORAS E SERVIDORES**

Fica mantida a obrigatoriedade do MUNICÍPIO DE AFUÁ de ceder ao TJPA apenas servidoras e servidores de seu quadro efetivo.

1

ACT: TJPA-PRO-2022/01821  
1º TA: TJPA-MEM-2025/08619  
ML



MINUTA  
PADRONIZADA



TJPA MEM/2025/08619A





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

Fica designado o servidor Luis Fernando Gomes Lima, Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, para acompanhar e supervisionar a execução do objeto do Acordo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

A prorrogação do prazo de vigência realizada neste instrumento tem por fundamento os artigos 57 e 116 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS**

É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do TRIBUNAL, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os dados obtidos em razão deste instrumento somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - É dever das partes orientar e treinar seus colaboradores, colaboradoras e/ou servidores e servidoras sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever das partes eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

*pl.*

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente aditamento será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o art. 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará.

2

ACT: TJPA-PRO-2022/01821  
1º TA: TJPA-MEM-2025/08619  
ML



MINUTA  
PADRONIZADA



TJPA MEM 2025 08619 A





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do acordo que não colidirem com os termos do presente aditamento.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Para dirimir qualquer conflito oriundo deste aditivo fica designado o foro da comarca de Belém, no Estado do Pará.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes e pelas duas testemunhas abaixo relacionadas.

Belém/PA, 27 de fevereiro de 2025.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
MAURÍCIO CRISPINO GOMES  
Secretário de Administração do TJPA

MUNICÍPIO DE AFUÁ  
HENRIQUE SANDRO LOPES DA CUNHA  
Prefeito de Afuá

Testemunhas:

Nome:  
Matrícula:

Nome: *Manoela de Azevedo Pinheiro Lopes*  
Matrícula: *03705*

ACT: TJPA-PRO-2022/01821  
1º TA: TJPA-MEM-2025/08619  
ML



MINUTA  
PADRONIZADA

3



TJPA MEM 2025 08619 A



01ª DEFENSORIA PÚBLICA DE AURORA DO PARÁ	01
01ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CONCÓRDIA DO PARÁ	01
01ª DEFENSORIA PÚBLICA DE IPIXUNA DO PARÁ	01
01ª DEFENSORIA PÚBLICA DE IRITUIA	01
01ª DEFENSORIA PÚBLICA DE SANTA MARIA DO PARÁ	01
01ª DEFENSORIA PÚBLICA DE DOM ELISEU	01
TOTAL	15

**XI - NÚCLEO REGIONAL DO TAPAJÓS:**

NOME DO ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	QT
01ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL E CRIMINAL DE ITAITUBA	01
02ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL E CRIMINAL DE ITAITUBA	01
03ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL E CRIMINAL DE ITAITUBA	01
01ª DEFENSORIA PÚBLICA DE NOVO PROGRESSO	01
01ª DEFENSORIA PÚBLICA DE JACAREACANGA	01
TOTAL	5

**XII - NÚCLEO REGIONAL DO TOCANTINS:**

NOME DO ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	QT
01ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL DE ABAETETUBA	01
02ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL DE ABAETETUBA	01
03ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE ABAETETUBA	01
01ª DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL DE ABAETETUBA	01
02ª DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL DE ABAETETUBA	01
01ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL E CRIMINAL DE BARCARENA	01
02ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL E CRIMINAL DE BARCARENA	01
03ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL E CRIMINAL DE BARCARENA	01
01ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CAMETÁ	01
02ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CAMETÁ	01
01ª DEFENSORIA PÚBLICA DE MOJU	01
01ª DEFENSORIA PÚBLICA DE IGARAPÉ-MIRI	01
01ª DEFENSORIA PÚBLICA DE ACARÁ	01
01ª DEFENSORIA PÚBLICA DE MOCAJUBA	01
01ª DEFENSORIA PÚBLICA DE BAIÃO	01
TOTAL	15

**XIII - NÚCLEO REGIONAL DO XINGU:**

NOME DO ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	QT
01ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL DE ALTAMIRA	01
02ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL DE ALTAMIRA	01
03ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE ALTAMIRA	01
01ª DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL DE ALTAMIRA	01
02ª DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL DE ALTAMIRA	01
03ª DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL DE ALTAMIRA	01
01ª DEFENSORIA PÚBLICA DE BRASIL NOVO	01
01ª DEFENSORIA PÚBLICA DE URUARÁ	01
01ª DEFENSORIA PÚBLICA DE VITÓRIA DO XINGU	01
01ª DEFENSORIA PÚBLICA DE PORTO DE MOZ	01
TOTAL	10

**CAPÍTULO II  
DO REGISTRO DAS ALTERAÇÕES**

Art. 2º. As alterações ocorridas neste anexo I foram autorizadas pelas seguintes resoluções:

Nº	RESOLUÇÃO	RESUMO DA(S) ALTERAÇÃO(ÕES)
1	Resolução CSDP nº 399/2025	Art.3º (...) §1º A Defensoria Pública de Rondon do Pará atuará também no município de Abel Figueiredo, passando a se chamar 1ª Defensoria Pública de Rondon do Pará e Abel Figueiredo; §2º A Defensoria Pública de São Geraldo do Araguaia atuará também no município de Piçarra, passando a se chamar 1ª Defensoria Pública de São Geraldo do Araguaia e Piçarra; §3º A Defensoria Pública de São João do Araguaia atuará também nos municípios de Brejo Grande do Araguaia e Palestina do Pará, passando a se chamar 1ª Defensoria Pública de São João do Araguaia, Brejo Grande do Araguaia e Palestina do Pará; Art. 10. Ficam criadas a 6ª Defensoria Pública Criminal de Marabá, a 6ª e a 7ª Defensorias Públicas Cíveis de Marabá. Art. 11. Fica transformada a 5ª Defensoria Criminal em 5ª Defensoria Criminal da Mulher em Situação de Violência de Gênero de Marabá.
2	Resolução CSDP nº 400/2025	Art. 1º Transformar a 2ª Defensoria Pública Criminal de Atribuições Gerais em 2ª Defensoria Pública Cível e Criminal de Mosqueiro.

[1] Defensoria Pública em extinção, consoante artigo 31, da Resolução CSDP nº 172, de 07 de novembro de 2016, que distribui os 350 (trezentos e cinquenta), cargos de Defensor Público e as Defensorias Públicas, consolidada Resoluções anteriores, extingue, cria, renomeia e renumera cargos.  
[2] Idem.

**Protocolo: 1172760**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**PORTARIA nº 197/2025-GGP/DPG, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**  
A SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, §2º, IV, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006 e no uso das atribuições delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA nº 36/2024, de 19 de julho de 2024;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2264407; RE-SOLVE:

CONCEDER 08 (oito) dias de Licença Gala ao Defensor Público GERALDO ROLIM TAVARES JÚNIOR, Id. Funcional nº 57191060/1, conforme o art. 72, da Lei 5.810/94, para usufruir no período de 21.02.2025 a 28.02.2025.  
LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL

Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará

**Protocolo: 1172455**

**JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO PARÁ**

**CONTRATO**

**EXTRATO – CONTRATO Nº 017/2025/TJPA.  
PROCESSO: TJPA-PRO-2025/00674.**

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADA: FM CUNHA OUTSOURCING, TRADUÇÃO E SOFTWARE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Paulista, 1106 -SL.01 -16º Andar -Bela Vista, SÃO PAULO/SP, CEP:01310-914, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.913.458/0001-23, Telefone: (11) 9 5656-4462, E-mail: comercial@ntioutsourcing.com.br.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços relacionados à disponibilização de licenças de software Adobe Creative Cloud, Corel DRAW Graphics Suite e Adobe Acrobat Pro DC for Teams Team.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 004/TJPA/2025.

VIGÊNCIA: 21/02/2025 a 21/02/2028

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$16.000,00 (Dezesseis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recursos: 1759 -Recursos Próprios FRJme FRCII. Programa de Trabalho:04.102.02.126.1417.8180 -Atualização, Expansão e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário -III. Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00.00.00.00 -SERV. DE TECNO. DA INFOR.E COMUN. - PESS JURIDICA

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2025.

FORO: Belém/PA.

EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: Gestor – Nome: Ramon Santos do Nascimento Matrícula: 23531; Fiscal Técnico: Airton Edson Paulo Pereira do Nascimento Matrícula: 169188 / Diego Fonseca Silva Matrícula: 196142. RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento e Finanças.

**Protocolo: 1172307**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2023/TJPA.  
PROCESSO: TJPA-MEM-2025/01986.**

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADA: DAWCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.342.633/0001-95.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a reforma do imóvel da nova sede da Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

ORIGEM: CONCORRÊNCIA, de nº. 003/TJPA/2023.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 6 (seis) meses.

VIGÊNCIA: 28 de março de 2025 a 27 de setembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2025.

FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento e Finanças do TJPA.

**Protocolo: 1172491**

**EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023/TJPA.****PROCESSO: TJPA-MEM-2025/01973.**

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADA: DAWCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.342.633/0001-95.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para construção do Prédio Anexo ao Fórum de Castanhal.

ORIGEM: CONCORRÊNCIA, de nº. 004/TJPA/2022.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 6 (seis) meses.

VIGÊNCIA: 22 de março de 2025 a 21 de setembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2025.

FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento e Finanças do TJPA.

**Protocolo: 1172492****APOSTILAMENTO**

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, o Senhor MAURÍCIO CRISPINO GOMES, brasileiro, domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional nº PA70149, designado(a) pela PORTARIA nº. 574/2025-GP de 3 de fevereiro de 2025, publicada no Diário de Justiça do dia 04 de fevereiro de 2025, e com fundamento legal no Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, vem atualizar os (as) servidores (as) responsáveis pela fiscalização do Contrato nº 060/2024 - firmado entre o TJPA e a empresa OSM CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA, conforme requerido e instruído por meio do expediente TJPA-MEM-2025/11259:

Gestora do Contrato	Fiscal Demandante	Fiscal Técnico	Fiscal Substituto
Hellen Geysa da Silva Miranda Brancalhão	Juliete Maria Rosa de Souza	Arthur Wadrin da Costa	Nerylena Barros de Assunção
matrícula: 97616	matrícula: 59412	Matrícula: PA64874	Matrícula: PA71110
E-mail: hellen.miranda@tjpa.jus.br	E-mail: juliete.souza@tjpa.jus.br	E-mail: arthur.watrin@tjpa.jus.br	E-mail: nerylena.assuncao@tjpa.jus.br

Data de assinatura: 27 de fevereiro de 2025.

**Protocolo: 1172483****TERMO ADITIVO A CONVÊNIO****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 016/2022/TJPA.****PROCESSO: TJPA-MEM-2025/08619.**

PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ nº 04.567.897/0001-90, e o MUNICÍPIO DE AFUÁ, CNPJ nº 05.139.464/0001-05.

OBJETO DO ACORDO: Cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas ao desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) anos.

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 19/05/2025. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 18/05/2028.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2025. FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração do TJPA.

**Protocolo: 1172751****DENÚNCIA DE CONVÊNIO****EXTRATO – TERMO DE DENÚNCIA AO ACT Nº 021/2022/TJPA.****PROCESSO: TJPA-MEM-2024/25657-G.**

PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90, e INSTITUTO EURO AMERICANO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - UNIFAMAZ, CNPJ nº 37.174.034/0003-74.

OBJETO DO CONTRATO: Instalação e funcionamento do Posto Avançado de Solução de Conflitos - PASC UNIFAMAZ, nas dependências do Centro Universitário Metropolitano da Amazônia - UNIFAMAZ.

EFEITOS DA DENÚNCIA: Considerando ainda, que os partícipes já foram notificados da denúncia do ACT nº 021/2022/TJPA e, em observância ao prazo estabelecido na Cláusula Nona – Da Denúncia do referido instrumento, o presente instrumento produzirá efeitos a contar do dia 27/02/2025.

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025. FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração.

**Protocolo: 1172494****TRIBUNAIS DE CONTAS****TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA nº 43.552, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico TC TC/003390/2025, de 05/02/2025,

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 285/2025-GP, de 04/02/2025, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 19.709/TCE-PA, de 13/02/2025;

R E S O L V E:

COLOCAR à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, sem ônus para esta Corte de Contas, a partir de 04-02-2025, a servidora LARISSA FERNANDES CHAGAS, Auditor de Controle Externo- Analista de Sistemas TCE-CT-602, Classe D, Nível 01, matrícula nº 0101144.

FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

Presidente

**Protocolo: 1172364****DESIGNAR SERVIDOR****PORTARIA nº 43.562, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 85//2025-CSQ, protocolizado sob o Expediente nº 005641/2025,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor EDUARDO LIMA PADUA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101713, para exercer, em substituição, a função gratificada de Coordenador de Saúde e Qualidade de Vida- CSQ, durante o impedimento da titular, SAMARA MORAIS RODRIGUES, no período de 17-03 a 04-04-2025.

FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

Presidente

**Protocolo: 1172368****PORTARIA nº 43.563, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 032/2025-GCRECL, protocolizado sob o expediente nº 005788/2025,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora CARMEN LUCIA DANTAS DO CARMO, Assessor Especial I, matrícula nº 0101839, para exercer em substituição o cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Conselheiro, durante o impedimento do titular, JOSÉ MARIA COELHO BASSALO, no período de 03 a 30-03-2025.

FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

Presidente

**Protocolo: 1172510****TERMO ADITIVO A CONTRATO****TERMO ADITIVO N.º 01 AO INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO – NOTA DE EMPENHO N.º 2024.020101NE002807 (vinculado à Ata de Registro de Preços n.º 03/2024).****DATA DO TERMO: 26/02/2025.**

OBJETO: prorrogação do prazo de entrega, exclusivamente, dos equipamentos adquiridos por meio de Instrumento Substitutivo de Contrato – Nota de Empenho n.º 2024.020101NE002807, vinculado à Ata de Registro de Preços n.º 03/2024, por mais 35 (trinta e cinco) dias corridos, a contar de 05 de fevereiro de 2025 (data da efetuação do pedido de prorrogação por parte da CONTRATADA), em face das justificativas apresentadas pela CONTRATADA junto ao Expediente n.º 004823/2024 – TCE-PA.

CONTRATADA: Torino Informática LTDA. – CNPJ n.º 03.619.767/0005-15 (endereço: Avenida Seiscentos, s/n.º, Quadra 15, Módulo 10, Setor Industrial, Serra – ES, CEP: 29.161-399).

ORDENADORA: Maria de Lourdes Carneiro Lobato – Secretária de Administração do TCE-PA.

**Protocolo: 1172408**